



EDITAL

Amadeu Soares Albergaria, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 6d), em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 9 de março de 2026.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 6 — Apoio a equipamentos desportivos

d) Manutenção de pavilhões gimnodesportivos:

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura.

Prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 11 de março a 26 de março de 2026.

Submissão de candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:
<https://associativismo.cm-feira.pt/>

Exclusão de Candidaturas:

- a) Quando as mesmas não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Quando o(s) documento(s) obrigatório(s) não tenha(m) sido submetido(s) aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito;
- c) Os candidatos que não sejam proprietários de pavilhões gimnodesportivos ou possuam um contrato de arrendamento;
- d) As associações desportivas que possuam instalação própria ou contrato de arrendamento e que não comprovem a existência de equipas federadas de modalidade de pavilhão;

- e) Se a entidade desportiva não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

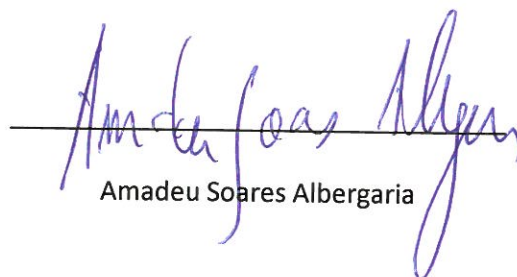
- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto.

Montante a atribuir:

- a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 12.000,00€ (doze mil euros) as associações desportivas que possuam instalação própria ou contrato de arrendamento e que comprovem possuir equipas federadas de modalidade de pavilhão, no ano civil de 2026;
- b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder – 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros).

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 10 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal


Amadeu Soares Albergaria